



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação e Esportes  
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: INSTITUTO DE FORMAÇÃO TÉCNICA PEDROSA & CIA LTDA /  
INSTITUTO DE FORMAÇÃO TÉCNICA – IFT / SURUBIM – PE  
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE  
NÍVEL MÉDIO EM HEMODIÁLISE – EIXO TECNOLÓGICO:  
AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL  
RELATORA: CONSELHEIRA GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS  
PROCESSO Nº 14000110005178.000128/2020-66

*Publicado no DOE de 23/12/2020 pela  
Portaria SEE nº 3677/2020, de 22/12/2020.*

**PARECER CEE/PE Nº 097/2020-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 25/11/2020.**

## 1 RELATÓRIO

O Instituto de Formação Técnica Pedrosa & CIA Ltda., mantenedor do Instituto de Formação Técnica (IFT), inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 28.859.503/0001-36, com sede na Rua João Batista Leal Sobrinho, nº 164, Cabaceira - Surubim/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.750-000, por meio do Ofício nº 15/2020, de 21/08/2020, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), autorização para oferta do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Hemodiálise, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, conforme documentos anexados:

- Ofício nº 15/2020, dirigido ao Presidente do CEE/PE;
- Plano de Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Hemodiálise;
- Comprovante de Autorização do Curso - cópia do Parecer CEE/PE nº 100/2018-CEB, de Credenciamento da Instituição para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade presencial e Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial;
- Alvará de Funcionamento – **validade até 31/12/2020.**

O Processo foi protocolado em 24/08/2020, no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, sob nº 14000110005178.000128/2020-66, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Após os trâmites formais, o Processo foi encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB) para designar relatoria, sendo distribuído a esta Conselheira-relatora para análise e emissão de parecer, em 26/08/2020.

## 2 ANÁLISE

A Instituição, devidamente credenciada e autorizada a ofertar o Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial pelo Parecer CEE/PE nº 100/2018-CEB, publicado pela Portaria SEE/PE nº 5544/2018, de 20/12/2018, Diário Oficial do Estado (DOE) de 21/12/2018, apresentou a documentação necessária à autorização de Curso de Especialização Técnica de Nível Médio, prevista na Resolução CEE/PE nº 02/2016.

## **2.1 Do Plano de Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Hemodiálise**

### **2.1.1 Justificativa/Objetivos**

A Instituição pontua os **objetivos** no Plano de Curso, com base na **justificativa**, destacando que

A profissionalização dos trabalhadores de Enfermagem do Estado de Pernambuco faz parte de um crescente mercado de trabalho. Hoje a formulação e reorientação das políticas de saúde, educação permanente e profissionalização técnica que compõem o eixo tecnológico de ambiente e saúde tem um desenvolvimento de pessoal estimulando movimentos de mudança nos diversos setores sociais, principalmente na educação e saúde [...].

O Plano de Curso estabelece como objetivo geral capacitar Técnicos de Enfermagem na área da Hemodiálise. No tocante aos objetivos específicos foram apresentados os que passamos a transcrever, senão vejamos:

- especializar e fortalecer as situações de ensino / aprendizagem e assim garantir a preparação para o exercício especializado do trabalho;
- oferecer estrutura curricular de modo a vincular a especialização técnica a uma preparação real para o mundo do trabalho; e
- oferecer um programa que possa atender à necessidade teórica/técnica do profissional da saúde na área da Diálise, contextualizando-o em relação aos fundamentos da profissão.

### **2.1.2 Organização Curricular**

O Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Hemodiálise está organizado **por módulos**, constituído em competências, habilidades e bases tecnológicas que permeiam os componentes curriculares dispostos em cada módulo e que darão ao estudante a oportunidade de conhecer e fazer uso desse conhecimento por toda sua vida profissional.

A prática profissional no Curso de Especialização Técnica em Hemodiálise é um dos elementos fundamentais do currículo. As atividades relacionadas à prática profissional estão incluídas nas competências das unidades curriculares do Curso, sejam na forma de atividades práticas de laboratório, ou no desenvolvimento dos Projetos Integradores previstos nas ações didáticas integrativas propostas no currículo.

**Quadro 1 – Matriz Curricular  
Especialização Técnica de Nível Médio em Hemodiálise**

<b>Módulo I</b>		
<b>Componente Curricular</b>	<b>CH Teoria/Vivência</b>	<b>CH Estágio Curricular</b>
Anatomia e Fisiologia do Sistema Urinário	10h	-
RDC nº 11 de 13 de março de 2014	20h	-
Principais Patologias Causadoras da IRA e IRC	20h	-
Aspectos Nutricionais na Insuficiência Renal	10h	-
Psiconefrologia	10h	-
Doença Renal Crônica e Insuficiência Renal Aguda	20h	-

Tratamento Conservador e Farmacologia	30h	-
Hemodiálise	30h	-
<b>Carga Horária do Módulo I</b>	<b>150h</b>	-
<b>Módulo II</b>		
Complicações em Hemodiálise	20h	-
Acessos em Hemodiálise	30h	-
Diálise Peritoneal	30h	-
Nefrologia Pediátrica	20h	-
Biossegurança em Diálise: Medidas de Prevenção de Infecções em Diálise	20h	-
Transplante Renal	30h	-
Estágio Supervisionado Obrigatório	-	<b>100h</b>
<b>Carga Horária do Módulo II</b>	<b>150h</b>	-
<b>Carga Horária Total do Curso</b>		<b>400h</b>

A Educação em Direitos Humanos deverá ser trabalhada de forma transversal, de acordo com a Resolução CNE/CP nº 01/2012.

Fonte: Plano de Curso

### **2.1.3 Duração e Carga Horária do Curso**

- Carga Horária Teórica / Prática: 300 horas
- Carga Horária por Módulo: Módulo I - 150 horas / Módulo II - 150 horas
- Estágio Obrigatório: 100 horas
- Carga Horária Total do Curso: 400 horas
- Períodos Letivos: 02 (dois) Módulos
- Duração da Hora/Aula: 60 minutos
- Duração do Curso: mínimo 10 meses e máximo, 15 meses
- Limite de Estudantes por Turma: 30 (trinta)
- Carga Horária Semanal: 08 (oito) horas

As turmas serão ofertadas nas segundas e nas quartas-feiras das 13h às 17h15min; poderão, ser ofertadas, também, aos sábados, em horário integral, com funcionamento das 7h30min às 12h e das 13h às 17h15min. A oferta totaliza 8 (oito) horas semanais e a integralização do Curso está prevista em, no mínimo, 10 (dez) meses e, no máximo, 15 (quinze) meses.

### **2.1.4 Requisitos de Acesso**

Para ingresso no Curso de Especialização Técnica, o estudante deverá apresentar a documentação que comprove ter concluído o Curso Técnico em Enfermagem.

### **2.1.5 Estágio Curricular Obrigatório**

**O Estágio Curricular Obrigatório** é considerado “um eixo norteador das atividades profissionais, pois integra as competências e habilidades, ajustando as ações profissionais”.

Consoante apresentado no Plano de Curso, “todas as atividades do estágio serão curriculares, sendo supervisionadas diretamente pelo professor do componente curricular, e com acompanhamento permanente pela coordenação de estágio e do curso [...]”.

Ressalta a Instituição que “a orientação, supervisão e avaliação dos estágios serão da responsabilidade do professor instrutor, que realizará a avaliação de desempenho, habilidades

e competências desenvolvidas. A coordenação de estágios fará um acompanhamento periódico de seus docentes [...]”.

O IFT declara que “firmará convênios com instituições públicas e privadas, para viabilização dos estágios”.

### **2.1.6 Avaliação da Aprendizagem**

De acordo com a Instituição,

a avaliação, que apresenta caráter contínuo e sistemático, com acompanhamento regular da equipe pedagógica no processo de construção do conhecimento, tem presença determinante no processo de ensino-aprendizagem. A avaliação do desempenho do aluno é realizada pelo professor, ao longo do processo educativo, utilizando procedimentos diversificados, sendo realizadas no mínimo, duas avaliações por unidade educacional [...].

Para efeito de promoção, o estudante será avaliado quanto ao rendimento escolar e à assiduidade. Será considerado aprovado o estudante que obtiver, ao final do módulo, nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada componente curricular e frequência mínima de 75% das aulas dadas no módulo.

Aos estudantes que não conseguirem demonstrar rendimento escolar satisfatório serão oferecidas, no decorrer do módulo, atividades e oportunidades de recuperação.

De acordo com o Plano de Curso, “A recuperação deve ser encarada, portanto, como uma das etapas de todo o processo de ensino-aprendizagem que respeite a diversidade dos perfis e das necessidades dos educandos. A nota para aprovação, após os estudos de recuperação, será igual ou superior a 6,0 (seis)”.

O estudante que ficar retido em até 02 (dois) componentes curriculares poderá efetuar a matrícula no módulo subsequente, desde que o componente não seja pré-requisito, podendo cursar os componentes pendentes em outro turno, em horário programado pela coordenação do curso sendo ele(s) oferecido(s) pela Escola e não haja coincidência de horário.

### **2.1.7 Do Aproveitamento de Estudos e da Avaliação de Competência**

Os estudantes terão direito a aproveitamento de estudos dos componentes curriculares, já cursados com aprovação, no IFT ou instituição congênere, desde que dentro do mesmo nível de ensino, observando os pressupostos legais, como a Lei de Diretrizes e Bases (LDB, Lei nº 9394/96), a Resolução CNE/CEB nº 6/2012 e as Normas Institucionais, como a Organização Didática, além de outras que a equipe julgar importantes.

Esse aproveitamento poderá ser concedido pela Coordenadoria do Curso/Área, mediante a análise pelo Coordenador de Curso/Área.

### **2.1.8 Perfil Profissional de Conclusão**

O perfil profissional de conclusão, conforme descrito no Plano de Curso, destaca que o especialista técnico, entre outras competências, deverá ser capaz de:

- integrar as equipes multidisciplinares em âmbito clínico e cirúrgico aos clientes nefropatas nas ações para a saúde individual e coletiva;

- interpretar as normas do exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta do profissional; e
- executar cuidados de enfermagem nas atividades de diálise.

### **2.1.9 Certificados**

De acordo com a legislação educacional vigente, as escolas expedirão e registrarão, sob sua responsabilidade institucional, os diplomas e certificados de técnico em nível médio, para fins de validade nacional.

O Certificado que titula o Especialista Técnico de Nível Médio só será conferido ao estudante que apresente comprovação de conclusão do Curso Técnico em Enfermagem, após conclusão de todos os componentes curriculares da Especialização Técnica, incluindo o Estágio Supervisionado Obrigatório.

### **2.1.10 Quadro de Docentes e Técnicos**

O quadro de docentes e técnicos, conforme documentação apresentada no Plano de Curso, comprova a formação superior / especialização, compatível com sua área de atuação.

A Coordenação do Curso será exercida por Enfermeiro Especialista em Cardiologia, Hematologia e Mestre em Ciências da Educação.

## **2.2 Política de Qualificação de Pessoal Docente Técnico e Administrativo**

Declara a Instituição que

a política de capacitação que norteia o Instituto de Formação Técnica está voltada para a adoção de práticas pedagógicas que promovam o conhecimento do contexto histórico-social que busquem estabelecer relações entre o mundo do trabalho e a atividade educativa [...]. O Instituto desenvolverá programas de capacitação docente e incentivará a participação de seminários e congressos [...].

## **2.3 Plano de Cargos e Salários Docentes**

O indicador do salário docente é a hora-aula, que partirá de um valor base contemplando os professores graduados, tecnólogos e licenciados, todos, pois, com diploma de cursos superior e/ou técnico.

Valorizando-se a formação e titulação acadêmica, na sua relação com a remuneração docente, o professor pós-graduado terá um acréscimo de 15% na sua hora-aula em relação ao valor base; 35% para o professor com mestrado e 40% para professores doutores.

## **2.4 Infraestrutura**

Conforme observado no Processo de Credenciamento e de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem - Parecer CEE/PE nº 100/2018-CEB, Publicado no DOE de 21/12/2018, pela Portaria SEE nº 5544/2018, de 20/12/2018) -, a Instituição

funciona em pavimento térreo, plano, considerado adequado para atender a demanda atual, conforme laudo de vistoria assinado por dois Engenheiros Civis, acostado aos autos. Dispõe de 02 (duas) salas de aula, 01(um) hall de entrada, 01 (uma) secretaria, 01(uma) biblioteca, 01(um) banheiro, 01(um)

laboratório e 01 (uma) sala de instrutores com banheiro, com todos os ambientes equipados e mobiliados. O prédio apresenta rampa de acesso, espaços sinalizados, sanitário adaptado e corredores livres de barreiras, atendendo às recomendações previstas na Lei Federal nº 10.098/2000 (Lei da Acessibilidade).

### **2.2.1 Ambientes de Aprendizagem**

De uma análise do Parecer CEE/PE nº 100/2018-CEB, Publicado no DOE de 21/12/2018 pela Portaria SEE nº 5544/2018, de 20/12/2018, a Instituição apresenta os ambientes de aprendizagem que passo a expor, senão vejamos:

- **Salas de Aula** - no total de 02 (duas), climatizadas, com iluminação adequada, e capacidade para atender até 30 (trinta) estudantes. Possui, ainda, 2 (dois) projetores multimídia móveis e quadro branco.
- **Laboratório de Enfermagem e de Imobilizações Ortopédicas** – climatizado, com mobiliários e equipamentos que atendem as necessidades/atividades de aprendizagem dos estudantes.
- **Biblioteca** – segundo o relatório técnico a biblioteca é composta de “ 5 bancadas com cadeiras”. Importante destacar que, após recomendações dos especialistas (fl. 207), o IFT providenciou a catalogação do acervo (fl. 503) e apresentou as Notas Fiscais referentes à compra de exemplares de livros para os cursos ora pleiteados (fls. 208/210).
- **Laboratório de Informática** – a Escola anexou ao Processo (fl.384) documento comprobatório de parceria estabelecida com a Instituição Compumaster para utilização do Laboratório de Informática. A Compumaster conta com 02 (duas) salas/laboratórios climatizados: Sala 01 – contendo 20 computadores com móvel individual e 01 TV 50” e Sala 02 – contendo 20 computadores com móvel individual e quadro branco.

### **3 VOTO**

Diante do exposto, esta relatoria emite voto e parecer favoráveis ao pedido de autorização do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Hemodiálise, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, a ser ministrado pelo Instituto de Formação Técnica IFT, mantido pelo Instituto de Formação Técnica Pedrosa & CIA Ltda., CNPJ nº 28.859.503/0001-36, com sede na Rua João Batista Leal Sobrinho, nº 164, Cabaceira – Surubim – PE, CEP nº 55.750-000; Instituição credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 100/2018-CEB, publicado no DOE de 21/12/2018 pela Portaria SEE nº 5544/2018, de 20/12/2018.

A presente autorização será concedida para funcionamento até o dia 20/12/2024, prazo delimitado pela autorização do curso a ela vinculado.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

### **4 CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2020.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente

EDVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Vice-Presidente  
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS – Relatora  
ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS  
ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO  
ARMANDO REIS VASCONCELOS  
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS  
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA

## **5 DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.  
Sala das Sessões Plenárias, em 25 de novembro de 2020.

**Antônio Henrique Habib Carvalho**  
**Presidente**